



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

**ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 08/2019**

**Processo nº 23000.004525/2019-38**

**PERGUNTA 1**

“As empresas deverão cotar, em suas planilhas, o Plano de Saúde. Consulto se no entendimento desta CPL, será aceita proposta que deixar de contemplar o custo referente ao plano de saúde?”

**RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “No caso de o sindicato consignar a obrigatoriedade na convenção coletiva, esta será exigida. No caso exemplo, expresso no Encarte A-1, a cotação com a CCT nº DF000133/2019, implica na obrigatoriedade.”

**PERGUNTA 2**

“As licitantes deverão cotar obrigatoriamente assistência odontológica , bem como o Fundo indenizatório? A empresa que não cotar os 3 benefícios citados será desclassificada?”

**RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “No caso de o sindicato consignar a obrigatoriedade na convenção coletiva, esta será exigida. No caso exemplo, expresso no Encarte A-1, a cotação com a CCT nº DF000133/2019, implica na obrigatoriedade para estes 3 itens.”

**PERGUNTA 3**

“Para se obter um correto dimensionamento da proposta, é necessário assimilar o quantitativo de postos às suas localidades, sendo assim, ao observar que os serviços serão prestado em 5 (cinco) endereços, questionamos: a. Quais postos estão provisionados para cada endereço? b. Haverá necessidade de postos armados para todos os endereços? Havendo necessidade de postos armados para todos os endereços, qual a quantidade de postos prevista para cada?”



### **RESPOSTA 3**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “parte a) Está consignado conforme Termo de referência em seu encarte “G” que remete aos estudos preliminares. No item 3.4 dos estudos preliminares se tem a justificativa e a indicação de cada posto com sua localidade. Parte b) Sim haverá necessidade de postos armados para todos os endereços. No Ed Sede são 5; Ed Anexo I e II são 2; Garagem são 4; CEFAP são 2; e CNE são 2. Para melhor detalhamento sugerimos verificar o documento do estudo preliminar on-line que tem seu atalho no encarte “G” através do endereço Site: [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) código verificador 1526428 e código CRC 2CE95302.”

### **PERGUNTA 4**

“O Supervisor fará a fiscalização em todos os postos de serviços, isto posto, questionamos: haverá a necessidade de aquisição de veículo exclusivo para esta função?”

### **RESPOSTA 4**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Não.”

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Pregoeiro